



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 87, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 2.287.928,81 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade de dotação orçamentária para empenhar o Contrato nº 103/2020 SANCETUR, da Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** imprescindibilidade de dotação orçamentária para Processo Licitatório do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, da parte que cabe à Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de **R\$ 2.287.928,81 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.02</b>	339039.12.361.0002.2.012.01.220000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 438) 740.373,33
<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.02</b>	339039.12.365.0002.2.012.01.210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 498) 330.000,00
<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.02</b>	339039.12.361.0002.2.012.01.220002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 439) 1.193.055,48
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>		
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.10.01</b>	339040.15.451.0006.2.041.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 197) 24.500,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02</b>	<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.02</b>	339032.12.361.0002.2.009.01.312001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 424) 114.421,33



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.02</b>	339032.12.365.0002.2.014.01.312001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 475) 625.952,00
<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.02</b>	339039.12.365.0002.2.014.01.210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 470) 330.000,00
<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.02</b>	339039.12.361.0002.2.009.01.220000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 417) 1.193.055,48
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.10.01</b>	339030.15.451.0006.2.042.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 199) 24.500,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 06 de abril de 2022 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município